



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS  
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

ATA DE REUNIÃO  
Nº 29/2019

Data: 08.07.2019

Horário: 16h30min

Local: Sala 202, Lâmina IV.

A Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 16h50min, agradecendo a presença de todos/as.

Esclarece que o objetivo desta reunião é apresentar o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (Resolução CNJ nº284/2019) aos participantes da rede (MP, DPGE, PCERJ, PMERJ, Subsecretarias Estadual e Municipal de Políticas para as Mulheres).

Com a palavra, a Major Cláudia Orlinda noticia que a Polícia Militar lançará o programa “Patrulha Maria da Penha” em todos os Batalhões do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando que a PMERJ recebeu 40 viaturas para compor a Patrulha. Este programa atua, exclusivamente, no acompanhamento à mulher vítima de violência.

Vislumbra uma parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), através de um Termo de Cooperação entre as Instituições (Secretaria de Estado de Polícia Militar e TJRJ), com o que a Exma. Des. Suely Magalhães concorda.

A Des. Suely informa que, em reunião com a primeira dama do Estado do Rio de Janeiro, Helena Witzel, foi debatida a possibilidade de o Governo Estadual disponibilizar viaturas para a Patrulha Maria da Penha, e parabeniza o empenho da Polícia Militar e do Governo Estadual. Para a Desembargadora, quando as instituições se unem, há mais chances de mudar a situação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Major Cláudia explica que realizou um mapeamento estadual, com base nas estatísticas fornecidas pelo TJRJ, para definir as áreas em que as viaturas irão atuar. A ideia é que o lançamento aconteça na semana do aniversário da Lei Maria da Penha (mês de agosto). Na oportunidade, destaca a necessidade de criar um instrumento para formalizar a atuação dos Batalhões junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Compromete-se a enviar à COEM o projeto em PDF com justificativa e o diagnóstico. (Deliberação 1)

Em seguida, a **Des. Suely** pede licença para ausentar-se e solicita que a Juíza Adriana Ramos de Mello, membro da COEM, dê continuidade à reunião.

**Dra. Adriana Mello** informa que o Formulário de Avaliação de Risco foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por um grupo de trabalho do qual fez parte, e destaca que foram desenvolvidas 25 perguntas que estruturam a relação do agressor com drogas e álcool, bem como o histórico familiar, identificando fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares.

Destaca as estatísticas elevadas de Femicídio e, de acordo com o Dossiê Mulher 2019, em média, a cada cinco dias, pelo menos uma mulher é vítima de feminicídio no Rio de Janeiro.

Discorre sobre a aplicação do formulário de avaliação de risco e elenca os órgãos que poderão aplicá-lo. Além disso, ressalta que o preenchimento do formulário poderá ser feito por profissional capacitado ou pela própria vítima. Diante disso, esclarece que a Resolução CNJ nº 284/2019 prevê em seu Art.9 que “ *os Tribunais de Justiça promoverão a capacitação em direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero, de magistrados e de servidores que atuem em Varas do Júri e em Juizados e Varas que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006, com vistas à interpretação do formulário instituído por esta Resolução e à gestão do risco que por seu intermédio vier a ser identificado.* ”

Na oportunidade, Dra. Adriana informa que a EMERJ já está organizando um curso para o mês de outubro deste ano.

Após a apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, **Dra. Adriana Mello** esclarece que os Tribunais de Justiça poderão propor alterações ao CNJ, bem como adaptá-lo à realidade do Estado. Por essa razão, propõe a criação de uma Comissão Interinstitucional com os participantes da rede para criar um plano de segurança local a fim de gerenciar o risco da mulher, bem como adaptar o formulário à realidade do Rio de Janeiro. **(Deliberação 2)**

No que diz respeito à quantificação do risco de exposição da vítima, concluiu-se ser de exclusividade do/a Juiz/a, que motivadamente formará o seu convencimento sobre a intensidade do *periculum libertatis* e a medida cautelar a ser eventualmente imposta.

A **Psicóloga Cecília Soares**, da UFRJ, informa que a psicologia orienta que a mulher saiba da real situação de risco.

A **Dra. Lúcia Iloizio** explica que o CNMP e o CNJ divergiram em relação a alguns pontos do formulário, especialmente no que se refere à metrificacão, razão pela qual decidiram elaborar modelos próprios. Esclarece que o CNMP consultou a Comissão Nacional de Promotores de Violência Doméstica, que fez algumas

ponderações, inclusive, sobre a metrificação. Afirma que acontecerá uma reunião no dia 06/08 para chegarem a um consenso. Coloca-se à disposição para auxiliar no que for necessário e manifesta interesse em participar da Comissão Interinstitucional.

A **Defensora Simone Estrellita** compreende as razões de não haver a metrificação e destaca como valioso as justificativas ao lado de cada pergunta. Questiona sobre a existência de um parâmetro de risco/situação de alerta, ao que **Dra. Adriana** responde que essa parametrização poderá ser definida na Comissão Interinstitucional que criará o plano de segurança específico para o Rio de Janeiro. A Magistrada informa, também, que o curso de capacitação possui um módulo sobre plano de segurança e gestão de risco.

**Dra. Elizabeth** preocupa-se com a definição de parametrização, tendo em vista o livre convencimento do Juiz e a subjetividade.

Em prosseguimento, a **Defensora Simone Estrellita** preocupa-se com o questionamento sobre álcool e drogas, destacando decisões que são baseadas na dependência química do agressor e que há declínio de competência, saindo do âmbito da Lei Maria da Penha. Por fim, propõe incluir um questionamento sobre agressões anteriores que deixaram sequelas, exemplificando a necessidade com casos concretos.

Após debates sobre alguns pontos do formulário, **Dra. Adriana** explica que todas essas considerações poderão ser levadas à reunião da Comissão Interinstitucional para que possam adaptar o formulário nacional de risco à realidade do Rio de Janeiro, bem como elaborar um plano provisório de gestão desse risco.

**Dra. Sandra Ornellas**, Subsecretária Estadual de Política para as mulheres, destaca a importância da capacitação dos participantes da rede no que se refere à aplicação do Formulário de Risco. Diante disso, **Dra. Adriana** informa que estão verificando a viabilidade de abrir algumas vagas para o curso de capacitação a ser promovido pela EMERJ.

O **Delegado Fábio Cardoso**, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional da Polícia Civil, parabeniza a atuação da COEM, bem como a iniciativa da elaboração do Formulário pelo CNJ. Coloca a Polícia Civil à disposição para auxiliar na elaboração do plano de segurança e gestão de risco.

A **Delegada Ana Lúcia**, da DEAM-CENTRO, relata situações em quem as mulheres se recusam a responder o questionário da Polícia Civil, mas destaca a ajuda do Formulário em todas as vertentes. A ideia é que o questionário seja vinculado ao registro de ocorrência.



Nesse sentido, a **Defensora Matilde** preocupa-se com a vinculação do formulário ao registro de ocorrência, uma vez que obriga a vítima a preencher o questionário, caso contrário o R.O não poderá ser finalizado.

Por fim, **Dra. Adriana** solicita que a DICOL encaminhe a apresentação desta reunião a todos os participantes presentes. **(Deliberação 3)**

Nada mais a tratar, **Dra. Adriana Mello** agradece a colaboração de todos/as e encerra a reunião às 19h30min.


  
**DES. SUELY LOPES MAGALHÃES**  
Coordenadora da COEM

  
**Juíza ADRIANA RAMOS DE MELLO**  
Membro da COEM

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Encaminhar o <b>Projeto Patrulha Maria da Penha</b> da PMERJ com a justificativa e diagnóstico para o e-mail da COEM.	Major Cláudia Orlinda	-
2	Agendar reunião com os participantes da rede para criar um plano de segurança e gestão de risco, com base no Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Resolução CNJ 284/2019).	Dra. Adriana Mello	-
3	Encaminhar a apresentação desta reunião para todos os participantes presentes.	DICOL/COEM	5 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 29/07/2019.

  
Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE